



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DECRETO 073/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 1636/2017 de 05 de dezembro de 2017:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2018, no valor de R\$ 103.790,00 (cento e tres mil e setecentos e noventa reais), conforme segue:

05 – EDUCAÇÃO	
03 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2.021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
122-3.1.90.11.00.00.00.00-1000-Venc e vantagens fixas pessoa civil.....R\$	31.350,00
123-3.1.90.11.00.00.00.00-1103-Venc e vantagens fixas pessoa civil.....R\$	62.440,00
124-3.1.90.11.00.00.00.00-1104-Venc e vantagens fixas pessoa civil.....R\$	10.000,00
TOTAL.....R\$	103.790,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da redução de dotação como segue:

REDUÇÃO

05 – EDUCAÇÃO	
01 – GABINETE DO SECRETARIO	
12.122.0006.2.017 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
090-3.3.90.33.00.00.00.00-1000-Passagens e desp com locomoção.....R\$	1.000,00
02 – FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0006.1.007 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS	
095-4.4.90.51.00.00.00.00-1104-Obras e instalações.....R\$	3.000,00
03 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.361.0005.1.026 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	
113-4.4.90.52.00.00.00.00-1000-Equipamentos e mat permanente.....R\$	10.000,00
115-4.4.90.52.00.00.00.00-1104-Equipamentos e mat permanente.....R\$	5.000,00
12.361.0005.2.009 – DIVIDA PUBLICA	
12.361.0005.2.021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
142-3.3.90.36.00.00.00.00-1104-Outros serv de ter pessoa física.....R\$	2.000,00
12.361.0005.2.023 – MANUT. DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
149-3.1.90.11.00.00.00.00-1000-Venc e vantagens fixas pessoa civil.....R\$	1.090,00



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

152-3.1.90.13.00.00.00.00-1000-Obrigações patronais.....R\$	1.420,00
164-3.3.90.36.00.00.00.00-1103-Outros serv de terc pessoa física.....R\$	5.000,00
12.365.0005.2.022 – MANUT. DAS UNIDADES ESCOLARES-ENS INFANTIL	
173-3.1.90.11.00.00.00.00-1000-Venc e vantagens fixas pessoa civil.....R\$	3.540,00
174-3.1.90.11.00.00.00.00-1103-Venc e vantagens fixas pessoa civil.....R\$	440,0
176-3.1.90.13.00.00.00.00-1000-Obrigações patronais.....R\$	3.950,00
177-3.1.90.13.00.00.00.00-1103-Obrigações patronais.....R\$	26.000,00
180-3.3.90.14.00.00.00.00-1000-Diarias pessoal civil.....R\$	1.000,00
181-3.3.90.14.00.00.00.00-1103-Diarias pessoal civil.....R\$	1.000,00
12.365.0005.2.024 – MANUT DOS CENTROS MUN. DE EDUC INFANTIL	
183-3.1.90.11.00.00.00.00-1000-Venc e vantagens fixas pessoa civil.....R\$	4.130,00
186-3.1.90.13.00.00.00.00-1000-Obrigações patronais.....R\$	2.220,00
189-3.1.90.94.00.00.00.00-1103-Indenizações e restituições.....R\$	10.000,00
190-3.1.90.13.00.00.00.00-1103-Obrigações patronais.....R\$	2.000,00
192-3.3.90.30.00.00.00.00-1000-Material de consumo.....R\$	3.000,00
196-3.3.90.33.00.00.00.00-1103-Passagens e desp com locomoção.....R\$	2.000,00
197-3.3.90.34.00.00.00.00-1103-Outras desp decorrentes de contrat de pessoal..R\$	15.000,00
198-3.3.90.36.00.00.00.00-1103-Outros serv de terc pessoa física.....R\$	1.000,00
TOTAL	103.790,00

Art. 3º. - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 13 de setembro de 2018.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal